



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DOMINGOS
PROTETOR

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6384/2022

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL O DIA MUNICIPAL DO TURISMÓLOGO E DOS PROFISSIONAIS EM TURISMO, HOSPEGAGEM, GASTRONOMIA, ENTRETENIMENTO, DIVERSÃO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Petrópolis, o Dia Municipal do Turismólogo e dos Profissionais de Turismo, Hospedagem, Gastronomia, Entretenimento, Diversão e Lazer, a ser celebrado no dia 27 do mês de setembro.

Parágrafo único. A comemoração referida no *caput* passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Petrópolis.

Art. 2º - O evento de que trata o artigo anterior integrará a programação da Semana de Conscientização do Turismo no Município de Petrópolis, instituída pela Lei Municipal n.º 5.974, de 28 de maio de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por fim instituir, no Município de Petrópolis, "O Dia Municipal do Turismólogo e dos Profissionais de Turismo, Hospedagem, Gastronomia, Entretenimento, Diversão e Lazer, a ser celebrado no dia 27 do mês de setembro.

De início, cumpre observar que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 180, preconiza que **"a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico"**.

Segundo, tem-se que a cidade de Petrópolis, conhecida por seu rico passado histórico, além de suas belezas naturais, tem no turismo histórico e ecológico importante fator de desenvolvimento econômico e social, o que faz de todos os profissionais envolvidos importantes agentes de seu processo de crescimento, merecendo, assim, as devidas homenagens.

O dia escolhido para homenagear os profissionais do turismo coincide com o Dia Mundial do Turismo, qual seja, o dia 27 de setembro, data que:

"(...) foi estabelecida pela Organização Mundial do Turismo (OMT), em comemoração ao aniversário de uma década do Estatuto da Organização Mundial do Turismo, e tem como

principal objetivo ressaltar a importância econômica, social e cultural dessa atividade.
[1] (grifo nosso)

Neste sentido, o presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear esses grandes profissionais que contribuem imensamente para o crescimento do setor na cidade, gerando emprego e renda e trazendo prosperidade para nossa população.

Diante do exposto e considerando a importância da matéria, peço o apoio dos Ilustres Pares para aprovação do Projeto de Lei em tela, que é de relevante interesse público e social.

[1] <https://brasilecola.uol.com.br/datas-comemorativas/dia-mundial-turismo.htm>

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 2022



DOMINGOS PROTETOR
Vereador